

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.558.157/0003-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2002
NOME EMPRESARIAL TELEFONICA BRASIL S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-02 - Serviço móvel especializado - SME 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	NÚMERO 955	COMPLEMENTO SALA 709 710 E 711
CEP 29.050-335	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA DO SUA	MUNICÍPIO VITORIA
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO TELEFONICA@TELEFONICA.COM		TELEFONE (11) 3430-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2021** às **09:35:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20210000658107

Validade: 09/01/2022

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ: 02.558.157/0003-24

Nome/Razão Social: TELEFONICA BRASIL S/A

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

DIVIDA ATIVA	063252020	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
DIVIDA ATIVA	010362017	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
DIVIDA ATIVA	110082019	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
DIVIDA ATIVA	104072019	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
DIVIDA ATIVA	228612020	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
DIVIDA ATIVA	080362019	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
AUTO DE INFRACAO	50562822	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
AUTO DE INFRACAO	50449277	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
AUTO DE INFRACAO	50449288	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
DIVIDA ATIVA	079932019	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
DIVIDA ATIVA	077352016	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
DIVIDA ATIVA	074802016	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
DIVIDA ATIVA	074282016	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
DIVIDA ATIVA	074852016	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
DIVIDA ATIVA	073092019	Exigibilidade Suspensa	TITULAR
DIVIDA ATIVA	073122019	Exigibilidade Suspensa	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 11 de Outubro de 2021

Autenticação eletrônica: 0013.1F33.8430.8AB8

Assinatura do Chefe da Agência da Receita Estadual

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CESAR MILAGRES HENRIQUES
CHEFE AGENCIA DA RECEITA I QC-03
ARE VITORIA - SEFAZ - GOVES
assinado em 11/10/2021 09:53:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/10/2021 09:53:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CESAR MILAGRES HENRIQUES (CHEFE AGENCIA DA RECEITA I QC-03 - ARE VITORIA - SEFAZ - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-W53G2J>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:27:34 do dia 13/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2022.

Código de controle da certidão: **40DA.F74D.5DDF.CC1E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.558.157/0003-24

Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA

Social:

Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 275 PARTE A / SANTA HELENA /
VITORIA / ES / 29055-022

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 24/11/2021 a 23/12/2021

Certificação Número: 2021112413241389583499

Informação obtida em 14/12/2021 09:37:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Fazenda

Não foi possível emitir a Certidão Negativa para o CNPJ: 02.558.157/0003-24

Procure a área de atendimento ao contribuinte da Secretaria Municipal da Fazenda, rua 25 de Março, 26 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim.

De Segunda à Sexta - Feira das 12:00 às 17:00 horas.

IN/SEMFA/3

Clique [aqui](#) para verificar Dividas na Prefeitura.

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (CertidaoNegativa.aspx)

Documento que comprova que o contribuinte encontra-se sem débitos ou com débitos regulares junto à municipalidade.

[Ajuda](#)

Tipo de Pesquisa:

- Inscrição Fiscal
 CNPJ
 CPF

Informe:

CNPJ:

[Continuar](#)

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

As informações disponíveis sobre o contribuinte CNPJ: 02.558.157/0003-24 não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça a uma unidade de atendimento ao público da SEMFA para esclarecimento de pendências.

Pendências encontradas

Para regularização acesse/cadastre-se no Portal do Cidadão clicando aqui (<http://sistemas.vitoria.es.gov.br/portaldocidadao/>).

Inscrição Mobiliária do endereço AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 955 SALA 709 710 e 711 ; - ENSEADA DO SUÁ

Documento	Número	Recibo	Parcela	Órgão
Guias de Recolhimento DÍVIDA ATIVA	-	103216/2021	1	-
Termo de Parcelamento DÍVIDA ATIVA	103216/2021	103216/2021	-	SEMFA/REC/DA

Inscrição Mobiliária do endereço RUA FRANCISCO RUBIM, 156 - BENTO FERREIRA

Documento	Número	Recibo	Parcela	Órgão
Declaração de Movimento Econômico - ISISS	11/2021	-	-	SEMFA/RM/FI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.558.157/0003-24

Certidão nº: 56727287/2021

Expedição: 14/12/2021, às 09:38:37

Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELEFONICA BRASIL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.558.157/0003-24**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011670-17.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região *

0115600-92.2007.5.01.0027 - TRT 01ª Região *

0011449-25.2015.5.01.0050 - TRT 01ª Região *

0010000-33.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região *

0012800-73.2003.5.02.0002 - TRT 02ª Região **

0171000-41.2004.5.02.0004 - TRT 02ª Região *

0058700-67.2003.5.02.0006 - TRT 02ª Região **

1000702-93.2018.5.02.0008 - TRT 02ª Região *

0164400-51.2002.5.02.0011 - TRT 02ª Região *

0121200-29.2009.5.02.0017 - TRT 02ª Região *

0064800-02.2003.5.02.0018 - TRT 02ª Região **

0000708-26.2014.5.02.0019 - TRT 02ª Região *

0001137-55.2012.5.02.0021 - TRT 02ª Região *

0151400-81.2003.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0045700-48.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região **

0178500-40.2005.5.02.0032 - TRT 02ª Região *

0256200-79.2002.5.02.0038 - TRT 02ª Região **

0085100-09.2009.5.02.0039 - TRT 02ª Região *

0239000-76.2005.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0214400-83.2008.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

0187800-88.2009.5.02.0063 - TRT 02ª Região **

1001764-68.2016.5.02.0064 - TRT 02ª Região *

0105300-40.2006.5.02.0072 - TRT 02ª Região **

0156900-95.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **

0187200-40.2009.5.02.0072 - TRT 02ª Região **

0193500-83.2007.5.02.0073 - TRT 02ª Região *

0476400-52.2006.5.02.0081 - TRT 02ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000766-58.2010.5.02.0087 - TRT 02ª Região **
0195000-42.2007.5.02.0088 - TRT 02ª Região **
0000502-64.2012.5.02.0089 - TRT 02ª Região **
0129700-28.2005.5.02.0372 - TRT 02ª Região *
0000650-87.2010.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
0062500-54.2006.5.02.0441 - TRT 02ª Região **
1000004-82.2015.5.02.0464 - TRT 02ª Região *
0100200-33.2006.5.04.0013 - TRT 04ª Região *
0043400-44.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0000824-26.2010.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0000169-76.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região *
0020902-04.2016.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0021263-12.2015.5.04.0201 - TRT 04ª Região *
0001000-34.2012.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0021625-16.2017.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0021912-47.2015.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0022179-82.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0000540-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000541-31.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região *
0000356-77.2015.5.05.0010 - TRT 05ª Região *
0000467-37.2011.5.05.0031 - TRT 05ª Região *
0010082-77.2013.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0043300-20.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0000327-60.2016.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
0001957-21.2016.5.07.0013 - TRT 07ª Região *
0952900-13.2009.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
0001316-10.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0000990-76.2017.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
0000150-85.2016.5.09.0020 - TRT 09ª Região *
0000550-36.2014.5.09.0096 - TRT 09ª Região **
0000612-46.2015.5.09.0127 - TRT 09ª Região *
0049600-06.2004.5.15.0002 - TRT 15ª Região **
0047100-61.2004.5.15.0003 - TRT 15ª Região *
0080700-39.2005.5.15.0003 - TRT 15ª Região **
0020600-06.2005.5.15.0008 - TRT 15ª Região *
0144200-23.2003.5.15.0012 - TRT 15ª Região **
0115300-42.2008.5.15.0016 - TRT 15ª Região *
0186400-86.2001.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0073300-80.2006.5.15.0021 - TRT 15ª Região *
0012098-38.2016.5.15.0026 - TRT 15ª Região *
0070400-28.2005.5.15.0032 - TRT 15ª Região *
0201100-93.2004.5.15.0043 - TRT 15ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0136500-20.2005.5.15.0046 - TRT 15ª Região *

0107800-87.2003.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0043000-16.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0101400-23.2004.5.15.0051 - TRT 15ª Região *

0183900-39.2006.5.15.0064 - TRT 15ª Região *

0164900-76.2008.5.15.0066 - TRT 15ª Região *

0117200-73.2001.5.15.0091 - TRT 15ª Região *

0169400-17.2002.5.15.0093 - TRT 15ª Região *

0161500-75.2005.5.15.0093 - TRT 15ª Região *

0180700-70.2002.5.15.0094 - TRT 15ª Região **

0015500-06.2005.5.15.0094 - TRT 15ª Região *

0131200-66.2001.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0147200-73.2003.5.15.0095 - TRT 15ª Região *

0031100-92.2004.5.15.0097 - TRT 15ª Região *

0102000-28.2003.5.15.0100 - TRT 15ª Região *

0140200-67.2004.5.15.0101 - TRT 15ª Região *

0000770-70.2013.5.15.0106 - TRT 15ª Região *

0006200-23.2006.5.15.0114 - TRT 15ª Região *

0129300-07.2005.5.15.0128 - TRT 15ª Região *

0054700-08.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0055400-81.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0056200-12.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0056700-78.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0056900-85.2007.5.15.0140 - TRT 15ª Região *

0902600-22.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0908900-97.2005.5.15.0140 - TRT 15ª Região **

0001280-46.2015.5.17.0013 - TRT 17ª Região *

0171600-59.2007.5.20.0003 - TRT 20ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 97.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.